



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVDQU0QZM2MDQYQJC3NZ

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

**PORTARIA Nº 214 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Convoca todos os beneficiados da lei federal nº 14.017/2020  
(Lei Aldir Blanc) para apresentar prestação de contas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º, §1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que designa os Municípios como responsáveis diretos para a distribuição de parte das verbas federais;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, III, do Decreto Presidencial nº 10.646, de 17 de agosto de 2020, que determina a competência dos Municípios para elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorrogou o uso das verbas para despesas de manutenção do espaço ou das atividades culturais todas aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, desde a entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

Praça Hermógenes José da Silva, s/n, centro, Quijingue-Bahia CEP: 48.830 – 000, telefax:  
(75) 3387-2113



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J.: 13.698.782/0001-26

**CONSIDERANDO** as diretrizes e estratégias definidas pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, instituído pelo Decreto nº 194, de 16 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convoca todos os beneficiados da lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para apresentar prestação de contas, até a data limite de 30 de novembro de 2022, às 14:00 h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Os contemplados que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo do Art. 1º desta Portaria estarão sujeitos à promover a devolução dos valores percebidos, atualizados monetariamente, além de responderem a processos judiciais e administrativos.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Quijingue, 21 de novembro de 2022.

**DILMA ARCANJO DE NOVAIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Praça Hermógenes José da Silva, s/n, centro, Quijingue-Bahia CEP: 48.830 – 000, telefax:  
(75) 3387-2113